

PA. 575/2002

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiádes Tavares Dantas (Presidente), Gilvan Chaves de Souza, José Evandro de Souza, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), Francisco Tarcísio Almeida de Araújo (Juiz Convocado) e Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres (Juíza Convocada) e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Márcia Andrea Farias da Silva,

RESOLVE, por maioria, contra o voto do Desembargador Evandro de Souza, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 014/2003):

“Deferir ao Sr. **UBIRATAN DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA**, Técnico Judiciário, C 25, do Quadro Permanente, o pedido de concessão de mais 1/10 (um décimo) à sua remuneração, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, a contar de 09/06/99, estendendo aos demais servidores deste Regional com tempo residual de exercício de função comissionada em 10.11.97 e que já cumpriram o lapso temporal de 12 meses, exigido pela Lei nº 9.624/98, ressaltando que os pagamentos das parcelas incorporadas devem retroagir à data em que os servidores adquiriram o direito”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 05/fevereiro/2003.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno